

# SEPA.PT



BANCO DE PORTUGAL  
EUROSISTEMA

Newsletter • n.º 12 • setembro 2017

## Editorial

“What I think is safe to say is that user expectations have undoubtedly changed due to the digitalisation of our lives at home and at work.”

**Yves Mersch**

Membro do Conselho Executivo do Banco Central Europeu, 4 de junho de 2015

O fenómeno da digitalização das economias e das sociedades está a alterar, de forma irreversível, as expectativas dos agentes económicos em vários contextos. A forma como realizam pagamentos não é exceção. No seguimento desta tendência, os prestadores de serviços de pagamento (PSP) têm procurado desenvolver soluções de pagamento mais rápidas, com maior disponibilidade e com facilidade de utilização acrescida.

Desse modo, têm sido desenvolvidas diversas soluções de pagamentos imediatos em vários países. A harmonização de procedimentos e de requisitos técnicos para o processamento deste tipo de pagamentos a nível europeu, conjugada com modelos de compensação e de liquidação financeira eficientes, constitui uma nova etapa da integração do mercado europeu de pagamentos de retalho.

A disponibilização de uma solução pan-europeia de pagamentos imediatos irá permitir aos utilizadores iniciar um pagamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Estes pagamentos poderão ser realizados, por exemplo, através do telemóvel ou do sítio de internet do PSP, para um beneficiário situado em qualquer país da SEPA, ficando os

fundos disponíveis num tempo máximo de cerca de 10 segundos.

É, portanto, com expectativa e empenho, que o Banco de Portugal colabora com a comunidade bancária portuguesa no desenvolvimento de uma solução de pagamentos imediatos em Portugal alinhada com os requisitos estabelecidos a nível europeu. Esta solução será regulamentarmente enquadrada no Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), gerido pelo Banco de Portugal. Prevê-se a sua disponibilização a partir do início do segundo trimestre de 2018.

**Hélder Rosalino**

Membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal

## Pagamentos imediatos

A crescente digitalização das economias e das sociedades, com serviços suportados por uma forte base tecnológica, promove uma interação quase permanente dos cidadãos, tanto na sua vida pessoal, como profissional. Assim, é natural que as suas expectativas, enquanto utilizadores de serviços de pagamento, se

alterem também no sentido de valorizarem serviços com elevada disponibilidade, rapidez e facilidade de utilização.

Como resposta a este novo paradigma socioeconómico, diversas comunidades bancárias têm desenvolvido soluções de pagamentos imediatos. Por pagamentos imediatos entende-se o conjunto de

serviços de pagamento de retalho disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, que resultem no crédito e disponibilização, em poucos segundos, dos fundos na conta do beneficiário, independentemente do instrumento de pagamento utilizado.

## Evoluções no contexto europeu

As soluções de pagamentos imediatos desenvolvidas nas últimas décadas nos países europeus (baseadas em cartões de pagamento e em transferências a crédito) não são, por norma, interoperáveis entre si. Significa, assim, que a sua utilização se

encontra restringida a um número limitado de PSP aderentes – habitualmente de uma mesma comunidade bancária nacional. A utilização crescente destas soluções de pagamento inovadoras pelos utilizadores potenciará um cenário de fragmentação

do mercado de pagamentos a nível europeu, contrário ao ideal de integração que tem suportado o desenvolvimento da Área Única de Pagamentos em Euros (SEPA). Com o objetivo de assegurar o desenvolvimento de soluções de pagamentos

imediatos interoperáveis a nível europeu, em dezembro de 2014 o European Retail Payments Board (ERPB)<sup>1</sup> concordou na necessidade de ser criada, pelo menos, uma solução pan-europeia de pagamentos imediatos em euros, acessível a qualquer PSP a operar na União Europeia. O ERPB sustentou a posição<sup>2</sup> de que o desenvolvimento de soluções de mercado de pagamentos imediatos deveria ser baseado em (i) procedimentos e requisitos técnicos harmonizados; e (ii) modelos de compensação e de liquidação financeira eficientes. A definição dos **procedimentos e requisitos técnicos harmonizados** a adotar pelas

soluções de pagamentos imediatos, a nível europeu, foi desenvolvida pelo European Payments Council (EPC)<sup>3</sup>, por solicitação do ERPB. O modelo europeu de pagamentos imediatos, designado **SEPA Instant Credit Transfer** (SCT<sup>Inst</sup>), foi aprovado e publicado pelo EPC em novembro de 2016, e estará disponível para adoção efetiva pelos PSP a partir de 21 de novembro de 2017.

A solução criada estabelece que: (i) os fundos deverão estar disponíveis na conta do beneficiário num tempo máximo indicativo de dez segundos (contados a partir do momento em que o PSP do ordenante

confirma a existência de todos os requisitos necessários à execução da operação até ao momento em que o respetivo beneficiário tem acesso aos fundos); (ii) o PSP do beneficiário é obrigado a aceitar todas as transações de valor igual ou inferior a 15 mil euros, podendo ser acordados limites superiores entre PSP ou nas respetivas comunidades; (iii) as operações podem ser ordenadas a qualquer momento do dia e em qualquer dia do ano; (iv) os PSP do ordenante e do beneficiário podem estar estabelecidos em qualquer um dos 34 países SEPA<sup>4</sup>.



**10 segundos**

tempo máximo para disponibilização dos fundos na conta do beneficiário



**15 000 euros**

valor máximo para as operações (valor ajustável entre PSP)



**24h / 7d / 365d**

transferências imediatas a qualquer hora durante todo o ano



**34 países**

transações possíveis em todos os países SEPA

Com vista ao estabelecimento de um **modelo de compensação e de liquidação eficiente**, ajustado aos requisitos do modelo SCT<sup>Inst</sup>, o Eurosistema constituiu um *High Level Group on clearing arrangements for pan-European instant payments in euro* (HLG). O HLG, que reflete a constituição do ERPB, é coordenado pelo Banco Central Europeu e integra diversos bancos centrais nacionais (entre os quais o Banco de Portugal), câmaras de compensação interbancária europeias (e respetivas associações), bancos e instituições de pagamento.

No que se refere à definição de um **modelo de compensação** de pagamentos imediatos, e com o objetivo de mitigar o risco de crédito inerente ao facto de o PSP do beneficiário adiantar os fundos ao seu cliente antes da liquidação financeira da operação com o PSP do ordenante, o HLG e as câmaras de compensação acordaram num modelo único de gestão de risco, baseado no aprovisionamento prévio em moeda de banco central, dos fundos necessários à realização das operações por parte dos PSP ordenantes (*pre-funding*). Assim, os PSP que

pretendam disponibilizar aos seus clientes serviços de emissão de pagamentos imediatos terão de reservar os fundos necessários para garantir o seu processamento previamente à execução das operações de pagamento.

Em complemento, com vista a assegurar a interoperabilidade entre as câmaras de compensação que venham a processar pagamentos imediatos no mercado europeu (de acordo com o modelo SCT<sup>Inst</sup>), o ERPB solicitou à European Automated Clearing House Association (EACHA)<sup>5</sup> a definição de um conjunto de requisitos a respeitar por aquelas entidades. Estes requisitos foram consubstanciados no documento **EACHA Instant Payments Interoperability Framework**, aprovado e publicado em abril de 2017.

Foi igualmente elaborado, no âmbito do HLG, o desenho de um **modelo de liquidação** de pagamentos imediatos, que permita garantir, por um lado, a liquidação dos pagamentos entre participantes de uma mesma câmara de compensação e, por outro, a liquidação de posições sempre que os PSP ordenantes e beneficiários recorram a câmaras de compensação

distintas (utilizando o modelo de interoperabilidade acima referido). Para o efeito, foi estabelecido que seriam utilizadas as funcionalidades disponíveis no procedimento de liquidação 6 do Ancillary System Interface (ASI 6) do TARGET2.

Por fim, importa referir que, com o objetivo de assegurar a existência de soluções de pagamentos imediatos interoperáveis a nível europeu, o Eurosistema aprovou, no dia 22 de junho de 2017, o desenvolvimento de um novo serviço de liquidação no TARGET2 exclusivamente dedicado ao processamento de pagamentos imediatos. Este novo serviço designado de **TARGET Instant Payment Settlement (TIPS)** deve iniciar o seu funcionamento em novembro de 2018.

O TIPS assume-se como uma solução que garante a plena interoperabilidade e acessibilidade de todos os PSP europeus, complementando a oferta disponibilizada pelas câmaras de compensação europeias com um serviço de liquidação em moeda de banco central para pagamentos imediatos.

Neste enquadramento, os PSP terão ao seu dispor três alternativas de processamento

de pagamento imediatos para assegurar alcance pan-europeu. Estas alternativas têm por base: (i) a utilização da solução

de mercado desenvolvida pelas câmaras de compensação europeias; (ii) a utilização direta do TIPS; ou (iii) a utilização do TIPS

por intermédio de uma câmara de compensação.

## Pagamentos imediatos em Portugal

Desde 2015 é disponibilizada uma solução de pagamentos imediatos na comunidade bancária nacional, denominada MB Way. Esta solução é baseada na utilização de um cartão de pagamento, razão pela qual não se encontra alinhada com os *standards* entretanto estabelecidos a nível europeu. Conforme referido anteriormente, o modelo preconizado pelo

ERPB e em implementação pelas câmaras de compensação é baseado na emissão de uma transferência a crédito.

De forma a dotar o mercado nacional de uma solução de pagamentos imediatos compatível com os requisitos pan-europeus, os agentes nacionais encontram-se a desenvolver uma nova solução, baseada no modelo SCT<sup>Inst</sup>, que assegure a

interoperabilidade com os outros processadores europeus.

Esta solução de pagamentos imediatos a desenvolver em Portugal será enquadrada no Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) e estará disponível a partir do segundo trimestre de 2018.

### Destaques recentes

- Banco de Portugal publicou o *Relatório dos Sistemas de Pagamentos 2016* | 28-04-2017;
- Autoridade Bancária Europeia (EBA) publicou consulta, no âmbito da Diretiva dos Serviços de Pagamentos (DSP2), sobre *Guidelines on security measures for operational and security risks* | entre 05-05-2017 e 07-08-2017;
- Banco de Portugal lançou *consulta pública* relativa à transposição da Diretiva dos Serviços de Pagamentos (DSP2) | entre 07-06-2017 e 30-06-2017;
- *Euro Retail Payments Board* (ERPB) reuniu em plenário | 12-06-2017;
- Governing Council do BCE aprovou o desenvolvimento do serviço *TARGET instant payment settlement (TIPS)* | 22-06-2017;
- EBA publicou, no âmbito da Diretiva dos Serviços de Pagamentos (DSP2), a versão final das *Guidelines on major incident reporting* | 27-07-2017 (aplicáveis a partir de 13-01-2018).

### Próximos Desenvolvimentos

- Transposição da DSP2 para o ordenamento jurídico nacional;
- Implementação da solução nacional de pagamentos imediatos | 2.º trimestre 2018;
- Implementação do TARGET instant payment settlement – TIPS | Novembro 2018;
- Adoção, por parte da Comissão Europeia, dos *Regulatory technical standards on strong customer authentication and common and secure communication*, no âmbito da Diretiva dos Serviços de Pagamentos (DSP2);
- Consulta pública da EBA sobre *Guidelines on fraud reporting*, no âmbito da Diretiva dos Serviços de Pagamentos (DSP2) | entre 02-08-2017 e 03-11-2017;
- Realização do *PayChallenge: Rethinking Payment Services*, iniciativa desenvolvida pela CIONET em parceria com a Portugal *Fintech*, que visa promover o desenvolvimento de soluções inovadoras para o mercado dos pagamentos no âmbito da DSP2 | 06-11-2017.

1. O ERPB é presidido pelo BCE e integra representantes dos principais intervenientes no mercado de serviços de pagamento, quer do lado da procura, quer da oferta. Conta ainda com a participação da Comissão Europeia como observador. O ERPB tem por objetivo promover o desenvolvimento de um mercado integrado, inovador e competitivo para os pagamentos de retalho na União Europeia.

2. Explicitada no *statement* relativo à segunda reunião deste fórum: [https://www.ecb.europa.eu/paym/retpaym/shared/pdf/eprb\\_statement\\_2.pdf?72f16eb99abfaefce9292143f0344227](https://www.ecb.europa.eu/paym/retpaym/shared/pdf/eprb_statement_2.pdf?72f16eb99abfaefce9292143f0344227)

3. O European Payments Council é uma associação de direito belga, sem fins lucrativos, que integra o European Association of Cooperative Banks, o European Banking Federation e o European Savings Banks Group. Foi criado com o objetivo de liderar os trabalhos de autorregulação do setor bancário europeu, promovendo a criação da Área Única de Pagamentos em Euros (SEPA).

4. São considerados países SEPA: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia (os 28 Estados-Membros da União Europeia); Islândia, Liechtenstein e Noruega (países que, com os acima mencionados, constituem o Espaço Económico Europeu); e Mónaco, San Marino e Suíça.

5. A EACHA é o fórum europeu de cooperação entre câmaras de compensação, constituído com o objetivo de promover a implementação harmonizada dos modelos de pagamento e a interoperabilidade entre as infraestruturas.